



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Pró Reitoria de Extensão - PROEX**

**EDITAL 06/2021 - CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS
ARTÍSTICAS PARA O FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA DO IFBA
PROEX/IFBA**

RETIFICAÇÃO I

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) torna público as normas e procedimentos para seleção de propostas artísticas para o Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA é uma ação da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, através do Departamento de Ações Culturais e de Esporte e Lazer – DACEL e com a colaboração de uma Comissão Multicampi, constituída através da portaria nº 2079 de 18 de junho de 2021, para a organização e execução do evento. O Festival tem como objetivo promover um espaço de intercâmbio artístico-cultural em ambiente virtual e difundir a multiplicidade de expressões artísticas que são produzidas no IFBA, visando promover reflexões acerca da nossa existência e re-existência ante ao cenário de Pandemia e o papel central e sensível da arte e cultura neste contexto. Será realizado nos dias 18, 19 e 20 de agosto, em âmbito totalmente virtual e envolvendo toda a comunidade da Instituição.

2 - OBJETIVO

Selecionar propostas artístico-culturais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta chamada, que integrarão a programação do Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA.

3 – DAS PROPOSTAS

3.1 – Serão contempladas propostas nas diversas linguagens artísticas - artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, música, teatro, artes integradas e outros.

3.2 – Deverão ser enviadas **somente propostas em vídeo**, nas diversas possibilidades de formatos audiovisuais:

- a) Apresentações artísticas gravadas: espetáculos, shows, performances artísticas, esquetes, monólogos, recitais, entre outros;
- b) Videoclipes e Álbuns visuais;
- c) Exposições virtuais no formato de vídeo, videoinstalações, videoperformances;
- d) Filmes, documentários, animações e curtas;
- e) Programas, entrevistas, reportagens e vlogs.

3.3 – Os vídeos deverão, obrigatoriamente, possuir:

- a) Duração máxima de 15 minutos;
- b) Layout na horizontal;
- c) Definição em HD
- d) Dimensões 720 x 480;
- e) Extensão - formato MP4.

Para garantir uma boa qualidade do seu vídeo, observe as seguintes recomendações da tabela abaixo:

TABELA 01

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Antes de realizar a filmagem, verifique as configurações de gravação de vídeo do seu equipamento conforme o item 3.3. Isso inclui as configurações de resolução do vídeo HD e demais configurações de gravação que variam de dispositivo para dispositivo, modelo e versão do sistema (nos casos de smartphones com Android e Iphone, por exemplo)✓ Realizar a gravação com o equipamento na posição horizontal✓ O vídeo deve ser produzido em local com boa iluminação e com boa visibilidade dos elementos visuais a serem apresentados✓ Recomenda-se que a filmagem seja realizada com a câmera posicionada no lado oposto ao da luz✓ A não ser que faça parte da expressão visual que deseja-se passar no vídeo, evite ao máximo sombras✓ Procure uma acústica boa e adequada, evitando ao máximo ecos, ruídos externos do |
|---|

ambiente e qualquer outro tipo de interferência que possa ocorrer

- ✓ Posicione a câmera em uma região que abranja toda a área preparada para a apresentação
- ✓ Busque fixar o seu equipamento de vídeo de forma a evitar que a imagem fique trêmula e que o equipamento mude involuntariamente de posição durante a filmagem
- ✓ Evite ajustar o posicionamento da câmera durante a apresentação
- ✓ Efetue a limpeza da(s) lente(s) do equipamento antes de iniciar a gravação

3.4 – Os vídeos não deverão conter nenhum tipo de marca institucional ou de apoio; no início do vídeo, ao final ou sobreposta (marca d'água). As marcas institucionais serão adicionadas pela produção gráfica do Festival, seguindo as orientações da DGCOM e visando a padronização. A identificação do campus pode ser inserido no corpo do vídeo, na abertura. Textos de legendas, fichas técnicas, agradecimentos ou animações gráficas relevantes à proposta artística são permitidos.

3.5 – Em virtude da Pandemia do Coronavírus, todas as atividades do Festival acontecerão em ambiente virtual (plataformas online), deste modo, as propostas com dois ou mais participantes deverão ser realizadas remotamente (gravados separadamente) à exceção de participantes que residam juntos, neste caso, **esta informação deverá vir expressa com clareza no próprio vídeo, em legenda ou na abertura.**

3.6 **Caso a obra contenha cenas, em parte ou no todo, que tenham sido gravadas antes da Pandemia e não atendam aos protocolos, esta informação deverá vir expressa com clareza no próprio vídeo, em legenda ou na abertura.**

3.7 – As produções devem estar orientadas para a acessibilidade, sempre que possível dentro das condições de cada campus, inserindo audiodescrição breve no início do vídeo e tradução de libras.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas propostas de cunho preconceituoso, discriminatório, racista, ilegal, que violem os direitos humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou de cunho político-partidário ou religioso.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA estudantes regularmente matriculados no IFBA em qualquer modalidade de ensino, servidores

efetivos e substitutos, servidores em cooperação técnica, colaboradores terceirizadas (os) e estagiárias (os) com contrato vigente com o IFBA até a data de realização do evento. As propostas poderão ser compostas de forma mista, com integrantes das várias categorias citadas acima, **podendo ter ainda participações especiais de discentes egressos e/ou convidados externos de outras instituições.**

4.2 – Cada proposta deverá definir um membro para ser o proponente, que ficará responsável pela inscrição e interlocução com a organização do evento, podendo ser, caso se aplique, o servidor orientador.

4.3 – Toda a documentação necessária deverá ser apresentada por todos os integrantes da proposta, excetuando a autorização do responsável que se aplica somente aos menores de 18 anos.

5 – DA SELEÇÃO

O processo de definição da programação do Festival Virtual de Arte e Cultura será realizado em duas etapas:

5.1 – **Etapa Local - Seletivas das Propostas nos *campi*** - será de responsabilidade de cada campus, realizada através de Comissão ou Curadoria local, seguindo as logísticas, metodologias e formatos que melhor atendam às especificidades locais. A condução desta etapa deverá estar ancorada nos princípios democráticos, participativos e inclusivos.

5.1.1 – Essa etapa deve ser desenvolvida com atenção aos critérios estabelecidos nos itens 3, 4 e 7 desta chamada.

5.1.2 – Cada campus selecionará para a 2ª etapa (de composição da programação final do Festival) até 04 propostas, sendo 02 titulares que, atendendo aos critérios desta chamada, estarão asseguradas para integrar a programação final; e 02 propostas suplentes, que ficarão condicionadas às condições de viabilidade logística e estruturais do Festival.

5.1.3 – O campus deverá formalizar em lista pública o resultado das propostas selecionadas na etapa local e que o representarão no Festival de Virtual de Arte e Cultura do IFBA e a mesma deverá ser encaminhada para o email festarteecultura.ifba@gmail.com

5.1.4 – O processo local de definição das propostas pelos campi deverá ter:

- I. Mobilização dos estudantes, servidores e terceirizados nos campi
- II. Inscrição local
- III. Processo de definição das proposta dos campi (definição de 02 propostas titulares e 02 suplentes) com ampla publicização
- IV. Inscrição das propostas selecionadas nos campi, por categoria (titular ou suplente) na 2ª etapa (Composição da Programação Final do Festival)

PARÁGRAFO ÚNICO: todo o processo de seleção local, em todas as suas fases, deverá ter ampla divulgação e ser formalizado através de inscrição local visando o registro das propostas.

5.2 – Etapa 2 - Composição da Programação Final do Festival Virtual de Arte e Cultura: Essa etapa visa a organização e composição da programação final do Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA pela Comissão Organizadora, a partir das propostas inscritas pelos campi em observância aos critérios descritos nos itens 3, 6 e 7 desta chamada.

5.2.1 Somente deverão se inscrever na 2ª etapa as propostas divulgadas em lista pública pelo campus. Cada campus pode inscrever até 4 propostas, sendo duas titulares (inclusão assegurada na programação) e duas suplentes (ver item 5.2.4).

5.2.2 A inscrição deverá ter apenas um proponente que será o responsável pela proposta e o cadastro dos componentes conforme item 6.

5.2.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam aos critérios dos itens 3, 6 e 7 desta chamada.

5.2.4 A Comissão poderá incluir na programação as propostas suplentes dos campi, no caso de remanejamentos devido a abstenções ou caso a organização da grade de programação permita

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – Para integrar a programação final do Festival cada campus deverá realizar a inscrição das propostas selecionadas na etapa local (no total máximo de quatro propostas - 02 titulares e duas suplentes) de **19/07/21 até às 23:59 horas 26/07/2021**, exclusivamente via internet, através do link <https://forms.gle/41gG6QQpyKVyMHia9> .

6.2 – Cada proposta deverá ter apenas um proponente responsável que fará o preenchimento completo do formulário online através do link <https://forms.gle/41gG6QQpyKVyMHia9> e envio dos seguintes documentos e materiais de todos os participantes, em arquivo único nomeado com **o nome do campus e nome da proposta**, na seguinte ordem:

- I. Comprovante de Matrícula (se **participante** estudante), SIAPE (se **participante** docente), CPF e comprovante de vínculo (se **participante** terceirizado/estagiário), **RG (se participante especial egresso ou externo)**
- II. release do projeto
- II. Fotos de divulgação (até 03 fotos)
- III. Vídeo - link com autorização de acesso público para download (Google Drive ou Dropbox) contendo o vídeo da proposta.
- IV. Termo de Autorização de uso de imagem, nome e voz para maiores de 18 anos (Anexo I)
- V. Termo de Autorização de participação e uso de imagem, nome e voz para menores de 18 anos (Anexo II).
- VI. Termo de responsabilidade de cumprimento das normas de segurança sanitária assinado pelo proponente representante da proposta (Anexo III)

6.3 – Somente poderão se inscrever propostas aprovadas na etapa local conforme o item 5 desta chamada;

6.4 – Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos nesta chamada conforme cronograma descrito no item 11;

6.5 – Ao enviar sua inscrição, o proponente concorda e aceita todos os termos e condições descritos nesta chamada e autoriza automaticamente o direito de utilização, por tempo indeterminado, de suas imagens e do nome pelo IFBA sem qualquer ônus;

6.6 – A PROEX não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição

via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.

7 – DOS CRITÉRIOS QUALITATIVOS

7.1 – Para a definição das propostas deverão observados os seguintes critérios:

- a) Conformidade com os itens 3, 4, 5 e 6 desta chamada.
- b) Qualidade artístico-cultural e relevância no campo da promoção:
 - I. da diversidade artística e cultural;
 - II. do pensamento crítico;
 - III. da difusão da cultura e produção artística local;
 - IV. da fruição estética;
 - V. do intercâmbio de ideias e saberes entre a comunidade IFBA;
 - VI. da consciência social e ambiental.
- c) Qualidade técnica - considerando as recomendações do item 3.3
- d) Clareza e a coerência das ideias apresentadas e interlocução com os objetivos do Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA

7.2 - A Comissão Organizadora poderá incluir na programação mais de 02 propostas titulares por campi no caso de remanejamentos devido a abstenções ou caso a organização da grade permita;

7.3 - Não serão aceitas propostas que estimulem a aglomeração de pessoas ou desrespeito às recomendações de combate à Pandemia da Covid-19, conforme os decretos vigentes. As propostas com dois ou mais participantes em cena deverão ser realizadas remotamente (gravados separadamente) à exceção de participantes que residam juntos, neste caso, esta informação deve estar inclusa no próprio vídeo, em legenda;

7.4- Não serão aceitas propostas de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que violem os direitos humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou de cunho político-partidário ou religioso.

8 – DA PROGRAMAÇÃO

8.1 – A definição dos dias, ordem e horários de exibição de cada proposta será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA e terá como objetivo atender a maior diversidade de linguagens artísticas, formatos e campus, observando as estratégias de difusão, comunicação e marketing do Festival.

9 – DA EXIBIÇÃO

9.1 – A programação artística do Festival Virtual de Arte e Cultura será exibida através do canal no youtube do IFBA

10 – DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO FINAL E PROGRAMAÇÃO

10.1 O resultado da seleção final e da programação do Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA será publicado no dia 06 de agosto de 2021.

11 – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Divulgação do da Chamada Interna	01 de julho
Etapa Local - Mobilização Seletivas das Propostas nos <i>campi</i>	01 a 19 de julho
Inscrições das Propostas na Etapa 2 - Composição da Programação Final do Festival Virtual de Arte e Cultura	19 a 26 de julho
Organização da Programação	27 de julho a 05 de agosto
Divulgação da Programação Final do Festival Virtual de Arte e Cultura	06 de agosto
Realização do Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA	18, 19 e 20 de agosto

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação do resultado e eventuais alterações ou retificações nesta chamada, por meio do endereço eletrônico do IFBA;

12.2 – As propostas artístico-culturais inscritas nos termos da presente chamada, não receberão apoio financeiro do IFBA para a sua elaboração e/ou execução;

12.3 – A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou alterada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

12.4 – A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie é de exclusividade do proponente;

12.5 – Em caso de dúvidas o proponente poderá enviar e-mail para festarteecultura.ifba@gmail.com com o assunto “FESTIVAL VIRTUAL - DÚVIDAS”

12.6 – Esta chamada interna entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 07 de julho de 2021.

Nívea de Santana Cerqueira

Pró-Reitora de Extensão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

ANEXO I

FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA DO IFBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

PARA MAIORES DE 18 ANOS

(ENVIAR UM TERMO PARA CADA PARTICIPANTE QUE APARECER NO VÍDEO)

Eu, _____

RG: _____ CPF: _____

Residente à rua/Av.: _____

Nº: _____ CIDADE: _____ UF: _____ número de contato

residencial: () _____ celular: () _____

Autorizo a utilização de minha imagem, nome e voz no Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA, cedendo os direitos para fins de divulgação ou publicidade institucional por tempo indeterminado em qualquer plataforma, sem qualquer ônus. Por ser esta a expressão de vontade, não tenho qualquer dúvida a respeito das cláusulas da chamada interna e estou ciente de que nada há para ser reclamado a título de direitos e indenização.

____ de _____ de 2021.

Assinatura por extenso do responsável

ANEXO II

FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA DO IFBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

PARA MENORES DE 18 ANOS

(ENVIAR UM TERMO PARA CADA PARTICIPANTE QUE APARECER NO VÍDEO)

Eu, _____

RG: _____ CPF: _____

Residente à rua/Av.: _____

Nº: _____ CIDADE: _____ UF: _____ número de contato
residencial: () _____ celular: () _____

Responsável legal por _____

estudante do IFBA, matrícula _____, data de nascimento ____ / ____ / ____ RG:
_____ CPF: _____, na qualidade

de responsável legal, autorizo a participação do(a) menor acima identificado(a) no I Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA, cedendo os direitos de imagem e voz do(a) mesmo(a) para fins de divulgação ou publicidade institucional por tempo indeterminado, em qualquer plataforma, sem qualquer ônus. Por ser esta a expressão de vontade, não tenho qualquer dúvida a respeito das cláusulas da chamada pública e estou ciente de que nada há para ser reclamado a título de direitos e indenização.

____ de _____ de 2021.

Assinatura por extenso do responsável

Obs: anexar Documento com foto do responsável no mesmo arquivo

ANEXO III

FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA DO IFBA

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

Eu, _____
RG: _____ CPF _____ residente à
Rua/Av.: _____ Nº: _____
complemento _____ Bairro: _____
cidade: _____ UF: telefone residencial: () _____
celular: () _____ representante proponente da proposta artística:

_____ declaro para
os devidos fins que atendi a todas as recomendações de protocolo sanitário
publicadas pelos órgãos oficiais de saúde, em virtude da Pandemia do Coronavírus,
respeitando a necessidade de distanciamento social no processo de planejamento e
criação do vídeo submetido no I Festival Virtual de Arte e Cultura do IFBA.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura por extenso do responsável